

1ª Subdefensoria Pública-Geral
2ª Subdefensoria Pública-Geral

RESOLUÇÃO CONJUNTA 1ª SUB E 2ª SUB Nº 001, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza afastamento dos Defensores (as) Públicos (as) atuantes na Capital e no Interior, para participar do evento “Conhecimento enriquece o respeito”, dia 28/01/2022, a partir das 16h.

A **1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 248/2021, e o **2ª SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, inciso IX, da Resolução DPG nº 248/2021;

RESOLVEM

Art. 1º. Autorizar o afastamento dos Defensores (as) Públicos (as) lotados (as) nas Sedes da Defensoria Pública na Capital, Região Metropolitana de Curitiba e do litoral do Estado, bem como dos Defensores (as) Públicos (as) lotados (as) nas Sedes da Defensoria Pública no Interior, para participarem do evento “Conhecimento enriquece o respeito”, programado para o dia 28/01/2022, a partir das 16h.

Parágrafo único: O afastamento será condicionado à prévia autorização do coordenador da sede ou da unidade em que os (as) interessados (as) estiverem lotados (as), e a inexistência de prejuízo ao funcionamento regular dos serviços.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Olenka Lins e Silva Martins Rocha
Primeira Subdefensora Pública - Geral

Bruno Müller Silva
Segundo Subdefensor Público-Geral